PL 136 /04

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 237 / 03
EM 16 / 10 / 03

Considerando que em São Vicente, primeira cidade do Brasil, muitos grupos de dança de diversos estilos e constituídos por pessoas de diferentes faixas etárias vêm surgindo em vários bairros;

Considerando que muitas danças folclóricas que tiveram origem na cidade e região se tornaram, com o tempo, desconhecidas dos moradores, em razão da falta de divulgação e de eventos culturais;

Considerando que o incentivo à dança bem como a todas as formas de expressão artística resulta em benefício social, pois possibilita a valorização de manifestações autênticas da cultura brasileira;

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 136/03

D O C U M E N T O N.º 1767/03

Institui no Calendário Oficial do Município o Festival de Dança de São Vicente.

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Festival de Dança de São Vicente, a ser realizado anualmente nos meses de dezembro a fevereiro, com etapas eliminatórias.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através da Supervisão da Cultura, promoverá ações direcionadas à coordenação e realização de eventos pertinentes.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 16 de outubro de 2003.

NICOLINO BOZZELLA

Tec0932/dh/amm